



PORTARIA Nº 3.335/2024

Nomeia membros da Comissão Permanente da Licitação, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que segundo a alínea “a”, inciso II, art. 193, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, foi revogada em 30 de dezembro de 2023, em sua totalidade, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.908/2023, alterado pelo Decreto nº 1.919/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a integral aplicação da Lei nº 14.133/2021, alude que os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal de Vila Pavão/ES poderão optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011 e respectivos regulamentos, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, desde que a opção seja expressa e justificada na fase preparatória, com ratificação da autoridade competente nos processos licitatórios e contratações autuados até 29/12/2023, **sendo o Edital publicado até 29/12/2023;**

CONSIDERANDO que esta Prefeitura Municipal de Vila Pavão publicou editais de licitação até 29/12/2023, visando contratações necessárias ao bom funcionamento e a adequada prestação do serviço público, sendo que para sua continuidade é imprescindível a nomeação ora pretendida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, para atuar no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 ou enquanto perdurar os processos contendo editais publicados até 29/12/2023, com a seguinte composição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- I – JARMES GASPARINI JUNIOR – Presidente**
- II – JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO – Membro**
- III – ROBERTO SELIA – Membro**
- IV – AMANDA QUADRA VARGAS – Suplente**
- V – NEIMAR MAGEWISKI – Suplente**
- VI – RAQUEL PAGUNG DE ALMEIDA – Suplente**

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis 4.320/64 e 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

RAIANNY JOANN MORGAN
Chefe de Setor – Mat. 001520